



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº. 11.066, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 14970/2026, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, da Lei Municipal supracitada, segundo o qual:

“Art. 140 É assegurado ao servidor público efetivo, na forma do art. 115, IX, o direito à licença, sem remuneração, para o desempenho de mandato em associação de classe, sindicato, federação ou confederação, representativos da categoria de servidores públicos. (...)”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 10195601, investido no cargo de Oficial de Obras Públicas, licença para o desempenho de mandato classista, nos termos do processo administrativo nº 14970/2026/.

Parágrafo único – A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes/ES, 30 de abril de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal